**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 131/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 28/2026**

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

No caso em tela, ficou devidamente demonstrado no Estudo Técnico Preliminar que o imóvel objeto da contratação possui características singulares de localização, capacidade e infraestrutura que o tornam imprescindível para a realização do Festival da Canção e do Festival Gastronômico promovidos pelo Município de Ponte Serrada.

O levantamento de mercado realizado pela Administração comprovou a inexistência de outro imóvel que reúna condições equivalentes para atender satisfatoriamente à demanda, evidenciando a inviabilidade de competição.

Assim, considerando que a escolha do imóvel decorre de suas características específicas, da inexistência de alternativa equivalente e da necessidade de atendimento ao interesse público, resta plenamente configurada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Ponte Serrada, 01 de julho de 2026.

TALIA HARTCOPF FREITAS

Assinado de forma digital por TALIA HARTCOPF FREITAS
Dados: 2026.07.01 13:31:44 -03'00'

**TALIA HARTCOPF FREITAS**
**Secretária Municipal de Administração e Fazenda**